MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1883 DE 08 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa Claudir Borges, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa Claudir Borges, da edificação existente sob a chácara n° 80, da Subdivisão da Gleba 01, localizada a Rua Rodolfo Ulrich 785.

Art. 2° - A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, destina-se a instalação de Empresa de concerto e manutenção de geladeiras e refrigeradores.

Art. 3° - O prazo de duração do referido contrato é de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 4° - O presente contrato é gravado com clausula de retrocessão nos casos de:

I – paralisação das atividades;
II – falência;
III – dissolução da empresa;
IV – atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual, federal;
V – Quando o número de empregados for inferior a 02 (dois).

Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL